

RESOLUÇÃO N.º 439, DE 10 DE MAIO DE 2001.

Concede ao Senhor Prefeito de Unaí - MG, sem Remuneração, pelo prazo de 60 dias, licença do exercício das funções do cargo para tratar de assunto de natureza particular.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida ao Senhor José Braz da Silva, sem remuneração e pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, licença do exercício das funções do cargo de Prefeito Municipal de Unaí - MG, para tratar de assuntos de natureza particular, nos termos do disposto no art. 62, XVIII da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Durante o afastamento de que trata o artigo anterior o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito, nos termos previstos no art. 88, parágrafo único, da Lei Orgânica, ficando facultada a possibilidade de ausentar-se, sem quaisquer outras formalidades, da circunscrição territorial do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de maio de 2001; 57º da Instalação do Município.

VEREADOR LÚCIO DE SÁ
Presidente

VEREADOR EULER BRAGA
1º Secretário